

ASSUNTO: Parecer Técnico Atuarial sobre a possibilidade de nomeação de 3 (três) professores de Atendimento Educacional Especializado.

PARECER TÉCNICO Nº 1607/25 – VERSÃO 1

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SERTÃO SANTANA

RELATORES: Joel Fraga da Silva, Atuário MIBA nº 1.090, CRC/RS 61.030,

## 1. INTRODUÇÃO

Vem a esta Consultoria, para conhecimento e emissão de parecer técnico atuarial sobre a possibilidade de nomeação de 3(três) novos professores de Atendimento Educacional Especializado, conforme Projeto de Lei nº 1.726, de 29 de maio de 2025.

O presente parecer visa mensurar o impacto atuarial resultante da possibilidade de nomeação, bem como a possível repercussão no plano de custeio do RPPS de Sertão Santana.

Como ainda não é conhecido o perfil destes novos servidores, usamos premissas conservadoras para definir idade na admissão, composição familiar, bem como a remuneração mensal do Projeto de Lei. A partir da média ponderada da massa de professores segurada atual, simulou-se que a idade de admissão é de 29 (vinte e nove), a mesma idade média de admissão dos atuais professores.

## 2. LEGISLAÇÃO CONSIDERADA

A Constituição Federal, no seu art. 40, determina, entre outras coisas, a observância do Equilíbrio Financeiro e Atuarial nos RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores efetivos. Por sua vez a Lei federal nº 9.717/98, que

dispõe sobre as regras gerais de organização e funcionamento dos RPPS, traz a obrigatoriedade de realização de Avaliação Atuarial inicial e em cada balanço para organização do plano de custeio e benefícios.

Já a Portaria MTP nº 1.467/2022 disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS e traz o seguinte:

*"Art. 68. Deverá ser implementado **plano institucionalizado de identificação, controle e tratamento dos riscos atuariais**, promovendo o contínuo acompanhamento do equilíbrio entre os compromissos do plano de benefícios e os respectivos recursos garantidores, inclusive verificando a evolução das provisões matemáticas.*

*Parágrafo único. Deverá ser elaborada avaliação atuarial no período compreendido entre duas avaliações atuariais anuais caso seja verificada a ocorrência de fato relevante para o deterioramento da situação financeira e atuarial do RPPS ou em decorrência de alteração de disposições do seu plano de benefícios.*

*Art. 69. Na hipótese de alteração legal relacionada à estrutura funcional e remuneratória dos segurados do RPPS, à ampliação e reformulação dos quadros existentes e às demais políticas de pessoal do ente federativo que possam provocar a majoração potencial dos benefícios do regime próprio, a **unidade gestora**, a partir de estudo técnico elaborado por atuário legalmente habilitado, acompanhado das premissas e metodologia de cálculo utilizadas, deverá demonstrar a estimativa do seu impacto para o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.*

*Parágrafo único. O ente federativo deverá prever fontes de custeio e adotar medidas para o equacionamento do déficit se a proposta de que trata o caput agravar a situação de desequilíbrio financeiro ou atuarial do RPPS."*

Considerando, então, o que é disposto na referida portaria, o RPPS de SERTÃO SANTANA solicitou estudo atuarial de impacto, o qual se apresenta os resultados a seguir.

### 3. RESULTADO ATUARIAL

A partir da simulação do ingresso de 3 (três) servidores efetivos, com perfil acima detalhado, impactam da seguinte forma o resultado atuarial:

Tabela 1 - Resultado Atuarial

RESULTADOS	TOTAL (R\$)
<b>ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER (1)</b>	<b>47.394.361,74</b>
Valor Atual dos Benefícios Futuros - BC	31.307.576,17
Valor Atual das Contribuições Futuras - BC	0,00
COMPREV a pagar	356.075,67
COMPREV a receber	4.256.205,39
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (2)</b>	<b>27.407.446,45</b>
Valor Atual dos Benefícios Futuros - BaC	68.032.915,40
Valor Atual das Contribuições Futuras - BaC	22.014.815,00
COMPREV a pagar	1.022.586,43
COMPREV a receber	3.401.645,77
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER (3)</b>	<b>43.639.041,06</b>
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL (4=2+3)</b>	<b>71.046.487,51</b>
<b>RESULTADO ATUARIAL (5 = 1 - 4)</b>	<b>-23.652.125,77</b>

Em comparação com a Avaliação Atuarial 2025, onde foi apresentado um déficit técnico atuarial de R\$ 23.471.863,60, houve um aumento de 0,77% (setenta e sete centésimos por cento), considerado irrelevante.

Tal resultado foi influenciado pelo ingresso simulado de servidores jovens (29 anos), com bastante tempo de contribuição pela frente, gerando valor considerável de contribuição futura.

Importante salientar que qualquer alteração no perfil dos servidores impactará diretamente na Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder – RMBaC e consequentemente no resultado técnico atuarial.

Para este cenário, o plano de custeio normal necessário é o seguinte:

Tabela 2 - Plano de Custeio Normal

CATEGORIAS	VALOR ANUAL DA BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA VIGENTE (%)	CONTRIBUIÇÃO ESPERADA
ENTE FEDERATIVO	9.144.686,85	17,61%	1.610.379,35
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	9.144.686,85	2,00%	182.893,74
ENTE FEDERATIVO - TOTAL	9.144.686,85	19,61%	1.793.273,09
SEGURADOS ATIVOS	9.144.686,85	14,00%	1.280.256,16
APOSENTADOS	0,00	14,00%	0,00
PENSIONISTAS	0,00	14,00%	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.144.686,85</b>	<b>33,61%</b>	<b>3.073.529,25</b>

A partir do resultado acima mencionado, verificou-se a viabilidade do plano de custeio da Lei Municipal nº 1.653 de 31/05/2023, conforme segue:

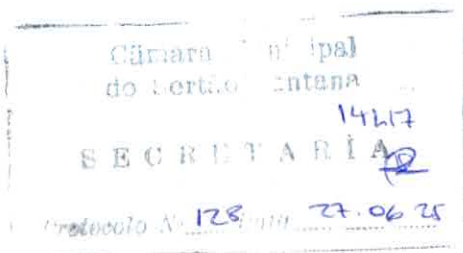
Tabela 3 - Plano de Amortização do Déficit Atuarial

ANO	APORTES ANUAIS (R\$)	BASE DE CÁLCULO	SALDO INICIAL	(-) PAGAMENTOS	SALDO FINAL
2025	1.884.958,75	9.236.133,72	23.652.125,77	1.884.958,75	23.015.999,26
2026	1.905.127,81	9.328.495,06	23.015.999,26	1.905.127,81	22.326.116,21
2027	1.925.512,67	9.421.780,01	22.326.116,21	1.925.512,67	21.579.422,48
2028	1.946.115,66	9.515.997,81	21.579.422,48	1.946.115,66	20.772.700,32
2029	1.966.939,10	9.611.157,78	20.772.700,32	1.966.939,10	19.902.559,80
2030	1.987.985,35	9.707.269,36	19.902.559,80	1.987.985,35	18.965.429,61
2031	2.009.256,79	9.804.342,06	18.965.429,61	2.009.256,79	17.957.547,50
2032	2.030.755,84	9.902.385,48	17.957.547,50	2.030.755,84	16.874.950,17
2033	2.052.484,92	10.001.409,33	16.874.950,17	2.052.484,92	15.713.462,62
2034	2.074.446,51	10.101.423,42	15.713.462,62	2.074.446,51	14.468.686,94
2035	2.096.643,09	10.202.437,66	14.468.686,94	2.096.643,09	13.135.990,52
2036	2.119.077,17	10.304.462,04	13.135.990,52	2.119.077,17	11.710.493,65
2037	2.141.751,30	10.407.506,66	11.710.493,65	2.141.751,30	10.187.056,41
2038	2.164.668,04	10.511.581,72	10.187.056,41	2.164.668,04	8.560.264,95
2039	2.187.829,98	10.616.697,54	8.560.264,95	2.187.829,98	6.824.416,96
2040	2.211.239,76	10.722.864,51	6.824.416,96	2.211.239,76	4.973.506,41
2041	2.234.900,03	10.830.093,16	4.973.506,41	2.234.900,03	3.001.207,52
2042	2.258.813,46	10.938.394,09	3.001.207,52	2.258.813,46	900.857,82
2043	2.282.982,76	11.047.778,03	900.857,82	2.282.982,76	-1.334.559,65
2044	2.307.410,68	11.158.255,81	-1.334.559,65	2.307.410,68	-3.712.435,08

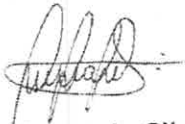
#### 4. PARECER ATUARIAL

Face ao acima exposto, levando-se em consideração a proposta de alteração na massa de segurados, com a nomeação de 3 (três) professores no RPPS de SERTÃO SANTANA, podem-se **concluir** que:

- a) Ocorrerá, caso levado a termo a proposição apresentada, um pequeno aumento na Reserva Matemáticas de Benefícios a Conceder e, respectivamente, aumento no déficit atuarial;
- b) O déficit atuarial aumentará 0,77% (setenta e sete centésimos por cento), considerado irrelevante;
- c) O impacto gerado se deu pela premissa de servidores ingressarem com idade média de 29 anos, com substancial contribuição futura;
- d) O plano de custeio normal total será mantido em 33,61%;
- e) O plano de custeio suplementar poderá ser mantido, com os aportes já previstos na Lei Municipal nº 1.653 de 31/05/2023.



Porto Alegre, 25 de junho de 2025.



Joel Fraga da Silva  
Atuário MIBA 1.090

## REFERÊNCIAS:

<sup>(1)</sup>RMBAC: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder – Líquida.

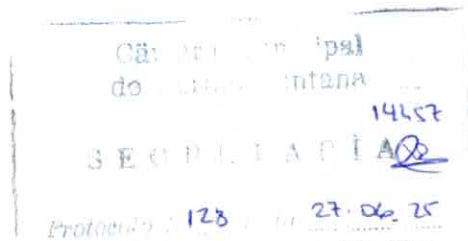
<sup>(2)</sup>RMBC: Reserva Matemática de Benefícios Concedidos – Líquida.

<sup>(3)</sup>RESERVA MATEMÁTICA TOTAL: somatório da RMBAC e RMBC líquidas.

<sup>(4)</sup>COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À RECEBER: valor estimado de compensação financeira com o RGPS, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022. Para o presente estudo foi utilizado o percentual de 7,00% do somatório do VABF (RMBAC + RMBC), de acordo com o inciso II, alínea b do art. 34 do Anexo VI, que define “ caso a base cadastral não contenha todas as informações suficientes para aplicação da alínea “a”, poderá ser utilizado o valor percentual de 10% (dez por cento) aplicado sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) relativo aos benefícios passíveis de compensação. Parágrafo único. O percentual de que trata a alínea “b” do inciso II do caput se aplica para a avaliação atuarial do exercício de 2020, sendo que nas avaliações seguintes, esse será reduzido à razão de 1% ao ano até o limite de 5%.”

<sup>(5)</sup>COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À PAGAR: valor estimado de compensação financeira com o RGPS, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022, tendo por base o número de servidores exonerados do Ente, desde a instituição do RPPS até o momento, suas remunerações e o período de contribuição.

<sup>(6)</sup>ATIVO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO: valor da reserva financeira acumulada até 31/12/2022.



# Município de Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº157/2025

Sertão Santana, 26 de junho de 2025.

Senhor Presidente:

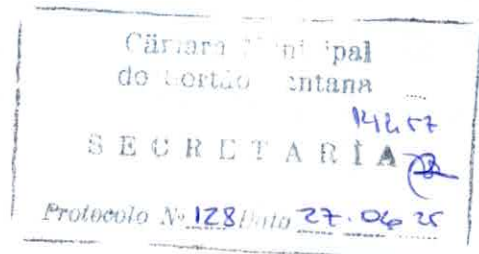
Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Senhorias, vimos em resposta ao Ofício N°075/2025, encaminhar em anexo, o Parecer Técnico Atuarial sobre a possibilidade de nomeação de 03 (três) professores de Atendimento Educacional Especializado.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

RENATO ADÃO BURCHERT  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Vereador VILSON SIERGSTATTER  
M.D. Presidente da Câmara Municipal  
Sertão Santana – RS



*Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!*